



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 1272, DE 1º DE JUNHO DE 2.011.

Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais no dia 24 de Junho de 2011 e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, que o FERIADO MUNICIPAL do dia 23 de junho de 2011 (Dia de Corpus Christi), será quinta-feira, intercalando o dia 24 de junho - sexta-feira, com o dia 25 de junho- sábado,

CONSIDERANDO, que o Governo do Estado de São Paulo já suspendeu o expediente nas Repartições Públicas estaduais no dia 24 de junho de 2011- sexta-feira não havendo expediente nesta data nas escolas e repartições públicas estaduais,

CONSIDERANDO, finalmente, que muitos munícipes aproveitarão o Feriado Municipal de 23 de junho de 2011, para viagens com seus familiares, bem como a reivindicação e anseio dos servidores públicos municipais,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 24 de junho de 2011, exceto nas repartições em que, por sua natureza, não possam interromper os trabalhos.

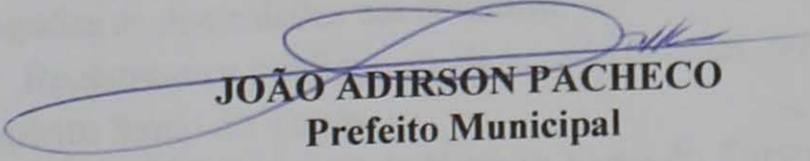
Artigo 2º. - Nas repartições em que os trabalhos não possam ser interrompidos, os respectivos chefes de organização elaborarão escala de revezamento entre os servidores, durante seu período de serviço, a fim de que todos possam gozar dos benefícios deste Decreto.

Artigo 3º. - No dia 27 de junho de 2011 (Segunda-feira), o expediente interno e externo da administração Municipal terá início no horário normal em todas as repartições.

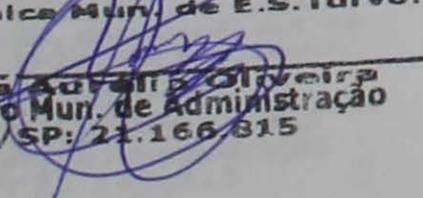
Artigo 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 1º de junho de 2.011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1272 de 46 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P. M., conforme art. 99
da lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815